



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.082/2006

“Autoriza o Poder Executivo a comprar material de consumo e doá-lo a Delegacia de Policia Civil e dá outras providências”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar material de construção e doá-la à Delegacia de Policia Civil, para dar continuidade com a reforma na referida delegacia e na Unidade Prisional, da cidade de Alto Araguaia, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Artigo 2º - As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
002	COORDENADORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL
244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
0010	Administrações Gerais
2060	Manutenção dos Serviços Sociais
3390.30.00	Material de Consumo

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 05 de dezembro de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal